



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 317/2024 TRE-AL/PRE/AADM

Atualiza o art. 2º da Portaria Presidência nº 433/2021, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno -,

CONSIDERANDO o regido pela Resolução CNJ nº 351, de 28/10/2020, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO a instrução observada nos Processos SEI nº 0011814-07.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria Presidência nº 433/2021, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I - Dr. Fausto Magno David Alves, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas (Um magistrado eleito em votação direta entre os magistrados membros do Tribunal), que presidirá a Comissão;

II - Dra. Nirvana Coelho Bernardes de Mello (magistrada indicada pela Direção do Foro);

III - Dr. José Eduardo Nobre Carlos (magistrado indicado pela associação de classe respectiva);

IV - Sueli Viana de Oliveira (servidora indicada pela Direção do Foro);

V – Raquel Helena Paixão Tavares (servidora indicada pela respectiva entidade sindical);

VI - Tiara Gonçalves Vieira de Souza Chaves (servidora eleita em votação direta entre os servidores do quadro lotados na capital, a partir de lista de inscrição);

VII - Ana Paula Soares de Toledo Piza (servidora eleita em votação direta entre os servidores do quadro lotados no interior, a partir de lista de inscrição);

VIII – Leilla Eulália Calheiros Costa de Souza (colaboradora terceirizada); e

IX – Eduardo Fabrício de Oliveira (estagiário).

Parágrafo único: Deverá a servidora Tiara Gonçalves Vieira de Souza Chaves secretariar os trabalhos da Comissão instituída no âmbito do 1º grau".

Art. 2º. Revogar a Portaria Presidência nº 208/2023 TRE-AL/PRE/AEP.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente